

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR****DESPACHO Nº 17, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

Decide o processo nº 23000.003397/2020-49.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 18/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos termos da decisão do Processo Judicial nº 0808428-24.2021.4.05.0000, acompanhado do Parecer de Força Executória nº 00070/2022/CORESPNE/PRU5R/PGU/AGU, de 02 de fevereiro de 2022, proveniente da Procuradoria-Regional da União da 5ª Região, anexo ao Processo SEI nº 00732.000406/2022-41, determine em face da Faculdade de Ciências de Timbaúba (cód. 1143), mantida pela Associação de Ensino Superior Santa Terezinha (cód. 718):

- i) a revogação dos efeitos do [Despacho SERES nº 79, de 2 de julho de 2021](#), publicado no DOU nº 124, Seção 1, de 5 de julho de 2021, restabelecendo os efeitos do [Despacho SERES nº 22, de 25 de fevereiro de 2021](#), publicado no DOU nº 38, Seção 1, de 26 de fevereiro de 2021, que descredenciou a Faculdade de Ciências de Timbaúba (cód. 1143);
- ii) a notificação da Instituição de Ensino Superior, por meio eletrônico, mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

(Publicação no DOU n.º 31 de 14.02.2022, Seção 1, página 27)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.